



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2018**

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **DECRETA**

**Art.1º.** Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019.

**Art.2º.** O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

**I** – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

**II** – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

**Art.3º.** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

**Parágrafo único.** Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 20 de dezembro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos  
Presidente